

- a Resolução SEFAZ nº 888, de 07 de maio de 2015;
- a Resolução SEFAZ nº 634, de 01 de abril de 2024;
- o resultado das cinco últimas etapas anuais de Avaliação Periódica de Desempenho; e
- o que consta no Processo nº SEI-040204/000136/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, conforme disposto na Lei nº 5.355/2008, alterada pelas Leis nº 6.309/2012, nº 6.600/2013 e nº 9.626/2022, a promoção de servidor da carreira de Especialista em Finanças Públicas para a classe e padrão disposta no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo Único - A promoção de que trata o caput deste artigo produzirá efeitos financeiros a contar da data estabelecida no Anexo Único.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2024

LEONARDO LOBO PIRES

Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO

| ID. FUNCIONAL | NOME | DATA DE EXERCÍCIO | DATA DA PROGRESSÃO | CLASSE/PADRÃO |
|---------------|-----------------------|-------------------|--------------------|---------------|
| 50101943 | LUCIANA VICKY MAZLOUM | 04/01/2013 | 01/05/2024 | C I |

Id: 2571659

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 658 DE 07 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM FINANÇAS PÚBLICAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-040204/000135/2024, e

CONSIDERANDO a Lei nº 5.355, de 23 de dezembro de 2008 e suas alterações; o Decreto nº 44.912, de 13 de agosto de 2014 e suas alterações; a Resolução SEFAZ nº 888, de 07 de maio de 2015; a Portaria SEFAZ/SRH nº 09, de 05 e abril de 2023; e a Portaria SEFAZ/SRH nº 11, de 23 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a progressão para o padrão II, da Classe C, conforme disposto na Lei nº 5.355/2008, alterada pelas Leis nº 6.309/2012, nº 6.600/2013 e nº 9.626/2022 dos servidores da carreira de Especialista em Finanças Públicas listados no Anexo Único.

Parágrafo Único - A progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros a contar da data estabelecida no Anexo Único.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2024

LEONARDO LOBO PIRES

Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO

| ID. FUNCIONAL | NOME | DATA DE EXERCÍCIO | DATA DA PROGRESSÃO | CLASSE/PADRÃO |
|---------------|---------------------------------|-------------------|--------------------|---------------|
| 50074199 | CECÍLIA HELENA GOIA | 03/08/2012 | 03/02/2024 | C II |
| 50069241 | LUIZ ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO | 06/07/2012 | 06/01/2024 | C II |

Id: 2571660

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBTIC Nº 044 DE 05 DE JUNHO DE 2024

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE TIMES, SISTEMAS/PRODUTOS, PRODUCT OWNER E GESTORES DE SISTEMAS.

O SUBSECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 e 24 da RESOLUÇÃO SEFAZ nº 509/2023, e

CONSIDERANDO:

-a necessidade de divulgação da lista de times, produtos/sistemas e seus respectivos Product Owners (PO) da SUBTIC conforme disposto no artigo 21 da Resolução SEFAZ nº 509/2023;

-a necessidade de divulgação dos designados a exercerem a função de Gestor de Sistema pelas áreas de negócio conforme disposto no artigo 24 da Resolução SEFAZ nº 509/2023;

-o constante dos autos do processo nº SEI-040227/000053/2023, SEI-040227/000102/2023, SEI-040227/000090/2023 e SEI-040227/000089/2023, que definiram os servidores que exercerão a função de gestores de sistemas da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado (SUBCONT), Subsecretaria de Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (SUBTES), Subsecretaria de Administração (SUBADM) e Subsecretaria de Estado de Receita (SSER).

-a divulgação da lista de times, sistemas/produtos, Product Owner e gestores de sistemas já realizado na Portaria SUBTIC nº 3/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Esta portaria tem por objetivo dar publicidade aos times, produtos/sistemas e seus respectivos Product Owners (PO) e Gestores de Sistemas, devendo as áreas envolvidas informar, prontamente, qualquer alteração que seja necessária;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SUBTIC nº 23/2023.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2024

GABRIEL MAC-DOWELL BLUM

Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO I

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE E SUBSECRETARIA DE TESOURO

| Time | Órgão | Product Owner (P.O.) | Sistema / Produto | Gestor do Sistema/Produto | Gestor do Sistema/Produto |
|--------------------|------------------|---|-------------------|---|---|
| SIAFE | SUBCONT e SUBTES | Eduardo da Conceição Vianna, ID:4396957-7; Demitrius da Costa Medeiros, ID:4185219-2 | SIAFE Rio, SIAFEM | Celso de Brito Borba, ID: 2071568-4; Bruno Campos Pereira, ID: 5015469-9 | |
| Suporte Fazendário | SUBTES | Nélio Alberto de Athayde Pinto, ID:4318137-6; Angela Vassalo Martins, ID: 5147036-5 | Leilão Reverso | Patrícia Augusta Moreira Bento, ID: 5019292-2 | Marcus Tadeu Cavalcante da Silva, ID: 5000369-0 |
| Suporte Fazendário | SUBTES | Nélio Alberto de Athayde Pinto, ID:4318137-6; Angela Vassalo Martins, ID: 5147036-5 | SATE | Julio Cezar da Silva Pastore, ID 1942855-3 | Leonardo Silva Carvalho, ID: 41799361-7 |
| Suporte Fazendário | SUBTES | Nélio Alberto de Athayde Pinto, ID:4318137-6; Angela Vassalo Martins, ID: 5147036-5 | SISGRE | Hamilton Correa Zambito Horacio, ID 5010185-4 | Leonardo Silva Carvalho, ID: 41799361-7 |
| Suporte Fazendário | SUBTES | Nélio Alberto de Athayde Pinto, ID:4318137-6; Angela Vassalo Martins, ID: 5147036-5 | SOC | Sergio da Costa Peixoto, ID 4318125-2 | Neusa Lourenço Silva, ID: 4204055-8 |

ANEXO II

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| Time | Órgão | Product Owner (P.O.) | Sistema / Produto | Gestor do Sistema/Produto | Gestor do Sistema/Produto |
|--------------------|--------|---|--|---|---|
| Controle de Acesso | SUBADM | Angela Vassalo Martins, ID: 5147036-5; Nélio Alberto de Athayde Pinto, ID: 4318137-6 | BLOQ Sistema de Bloqueio de Acesso de Usuários | Ivone da Glória Pinheiro, ID 5006941-1 | Kátia Rebelo, ID: 4284944-6 |
| Suporte Fazendário | SUBADM | Nélio Alberto de Athayde Pinto, ID:4318137-6; Angela Vassalo Martins, ID: 5147036-5 | SAP | Yago de Assis Silva Amaral, ID: 5088038-1 | Marcus Vinicius Motta da Silva, ID: 5074061-0 |
| Suporte Fazendário | SUBADM | Nélio Alberto de Athayde Pinto, ID:4318137-6; Angela Vassalo Martins, ID: 5147036-5 | SRH | Ivone da Glória Pinheiro, ID 5006941-1 | Kátia Rebelo, ID: 4284944-6 |

ANEXO III

SUBSECRETARIA DE RECEITA

| Time | Órgão | Product Owner (P.O.) | Sistema / Produto | Gestor do Sistema/Produto | Gestor do Sistema/Produto |
|--|-------|---|--|--|--|
| Cadastro | SSER | Rodrigo Ferreira de Queiroz, ID: 5019086-5; Pedro Carvalho de Oliveira, ID:5019027-0 | SINCAD | Cristiane Chaves Calazans Rosas, ID:4344303-6 | Karina de Lima Miguez Bigler Teodoro, ID:4344351-6 |
| Benefícios Fiscais | SSER | Sandro Muniz Correa ID:5019073-3; Gizelma de Assis Cunha Moreno, ID:5118841-4 | Benefícios Fiscais | Isnar Pittan Azevedo, ID: 4383904-5 | André Luis de Oliveira Antonioli, ID: 5006215-8 |
| Documentos Fiscais | SSER | Vinicius Pimenta Gimenez, ID:5137010-7; Luis Felipe Fernandes Nader, ID:5092993-3; Suraya Pires Daltro, ID:4217915-7 | Documentos Fiscais | Thiago Ruiz Lopes, ID: 5029002-9 | Regiane Navas Delgado, ID: 4385026-0 |
| Obrigações Acessórias, Integração de Dados | SSER | Luis Felipe Fernandes Nader, ID: 5092993-3; Vinicius Pimenta Gimenez, ID:5137010-7; Suraya Pires Daltro, ID:4217915-7 | Obrigações Acessórias | Danielle Katharina Kranzl Caputo de Sa, ID:4427300-2 | Vera Lucia Arias de Souza, ID: 1938304-5 |
| Obrigações Acessórias, Integração de Dados | SSER | Luis Felipe Fernandes Nader, ID: 5092993-3; Vinicius Pimenta Gimenez, ID:5137010-7; Suraya Pires Daltro, ID:4217915-7 | Obrigações Acessórias Simples Nacional | Thereza Marina Cunha Mattos Cunha, ID:1938903-5 | Marcia Cristina de Albuquerque Wendling, ID: 5009952-3 |
| Pagamento | SSER | Douglas Alexandre Pabst, ID:43180671; Josemar Mendonça Lourenço, ID:5086660-5 | ARR - Consultas Intranet; ARR - NOVO ARR e ARR SIAFE (Conciliação) | Vinicius Goulart Angelici dos Santos, ID: 44274360 | Laerte do Valle Amaral Camargo, ID: 1939026-2 |
| Pagamento | SSER | Douglas Alexandre Pabst, ID:43180671; Josemar Mendonça Lourenço, ID:5086660-5 | GCT-GESTRIB | Elaine Yoko Hashimoto dos Santos, ID: 50285114 | Diogo Rangel Ribeiro, ID: 4427302-9 |

| | | | | | |
|--------------------|------|---|--|--|--|
| Pagamento | SSER | Douglas Alexandre Pabst, ID:4318067-1; Josemar Mendonça Lourenço, ID:5086660-5 | GCT-Admin, GCT-Portal de Pagamentos, GCT-Recolhimentos Especiais | Diogo Rangel Ribeiro, ID: 4427302-9 | Laerte do Valle Amaral Camargo, ID: 1939026-2 |
| Pagamento | SSER | Douglas Alexandre Pabst, ID:4318067-1; Josemar Mendonça Lourenço, ID:5086660-5 | Integrador PIX | Laerte do Valle Amaral Camargo, ID: 1939026-2 | Elaine Yoko Hashimoto dos Santos, ID: 5028511-4 |
| Fiscalização | SSER | Rose Antonio da Silva, ID: 5090580-5; Sandro Muniz Correa, ID:5019073-3 | SCOB | Maria Jociliane Repula, ID 1941813-2 | Alberto Duarte Kovarik, ID: 4389605-7 |
| Fiscalização | SSER | Gizelma de Assis Cunha Moreno, ID:5118841-4; Rose Antonio da Silva, ID: 5090580-5; | DeC, Consulta RAF | Félix Chalom, ID: 3145739-8 | José Carlos dos Santos, ID: 1957005-8 |
| Fiscalização | SSER | Gizelma de Assis Cunha Moreno, ID:5118841-4; Denise Maria Reis Brandão, ID:5090295-4; | PLAFIS, PLAFIS WEB | Félix Chalom, ID: 3145739-8 | José Carlos dos Santos, ID: 1957005-8 |
| Fiscalização | SSER | Rose Antonio da Silva, ID: 5090580-5; Sandro Muniz Correa, ID:5019073-3 | Fisco Fácil | Karla Cruz, ID: 5019076-8 | Rafael Luís da Cruz Lima, ID: 5006408-8 |
| Fiscalização | SSER | Rose Antonio da Silva, ID: 5090580-5; Sandro Muniz Correa, ID:5019073-3 | Ressarcimento | Gerson Jovenal Carneiro, ID 4387301-4 | Diogo de Oliveira Rodrigues, ID 4385049-9 e Rafael Luis da Cruz Lima, ID 5006408-8 |
| Fiscalização | SSER | Rose Antonio da Silva, ID: 5090580-5; Sandro Muniz Correa, ID:5019073-3 | CRF, SRS, SRS-Web | Rafael Luis da Cruz Lima, ID: 5006408-8 | Karla Cruz, ID: 5019076-8 |
| AIC | SSER | Denny Barbosa Neves, ID:4381125-6; Josemar Mendonça Lourenço, ID:5086660-5 | AIC; AIC Web - Recebido por AR | Andréia Leite dos Santos Napolitano, ID: 4344240-4 | Carol Correa Costa, ID 4365053-8 |
| AIC | SSER | Denny Barbosa Neves, ID:4381125-6; Josemar Mendonça Lourenço, ID:5086660-5 | AIC JRF - Consulta Acordão (Web); AIC JRF- Consulta Pauta (Web) | Francis Pacheco Rodrigues, ID: 4344314-1 | Agricio Ribeiro Sampaio de Menezes, ID:4387495-9 |
| Contencioso | SSER | Karine Nascimento Silva Venâncio, ID:4419154-5; | E-contencioso | Alexandre Marcos Paravizo, ID: 4384069-8 | Agricio Ribeiro Sampaio de Menezes, ID:4387495-9 Victor Hugo Silva do Amaral, ID 5019103-9 |
| Contencioso | SSER | Karine Nascimento Silva Venâncio, ID:4419154-5; | CRC, CRC Sorteio | Alexandre Marcos Paravizo, ID: 4384069-8 | Victor Hugo Silva do Amaral, ID 5019103-9 |
| Conta Corrente | SSER | Ramiro Castro da Silva, ID: 4344289-7; Luciano de Santana Dias, ID:5037793-0 | Conta Corrente | Maria Jociliane Repula, ID 1941813-2 | Alberto Duarte Kovarik, ID: 4389605-7 |
| Crédito | SSER | Fernanda Gaio Abreu, ID 5006142-9; Luciano de Santana Dias, ID: 5037793-0 | Crédito | Gerson Jovenal Carneiro, ID 4387301-4 | Diogo de Oliveira Rodrigues, ID 4385049-9 e Rafael Luis da Cruz Lima, ID 5006408-8 |
| Barreira Fiscal | SSER | Pedro Carvalho de Oliveira, ID:5019027-0; Rodrigo Ferreira de Queiroz, ID:5019086-5 | Sistema Barreira Fiscal | Leonardo Ferreira Coelho de Souza, ID: 5018929-8 | Wangney Ilco F Cardoso, ID: 4372050-1 |
| Comércio Exterior | SSER | Denise Maria Reis Brandão, ID:5090295-4; Gizelma de Assis Cunha Moreno, ID:5118841-4 | Comércio Exterior | - | Paulo Roberto Sant Anna Junior, ID: 4385211-4 |
| ITD | SSER | Edgar de Santacruz Lima, ID: 4365051-1; Flávio Soares de Oliveira, ID:4348774-2 | ITD | Luis Armando Oliveira Fraga, ID: 4365371-5 | Paulo Regis Bertoldo, ID: 4427417-3 |
| IPVA | SSER | Renato Pereira dos Santos, ID:4384234-8; Marcel Dyundi Kuamoto, ID: 5078553-2 | IPVA | Rafael Rivas Machado, ID: 4427421-1 | Heron Szenberg, ID:4365321-9 Marcelo Medeiros Altoé, ID 4384043-4 |
| TDG | SSER | Alex Sandro Mello dos Santos, ID:5125835-8 | TDG | Nara Cristina Kroger Santos, ID: 4427416-5 | José Estevam Fernandes de Oliveira, ID: 5006015-5 |
| Portais | SSER | Fabiane Guimaraes Marciano, ID:4391667-8; Alex Sandro Mello dos Santos, ID:5125835-8 | Serviços Digitais - AGENDAMENTO (JRF, CC, IPVA, ICMS); Atendimento Digital, CONEXÃO FISCAL / PORTAL DAS PREFEITURAS, Ordem de Serviço (Workflow) | Karla Cruz, ID: 5019076-8 | Rafael Luis da Cruz Lima, ID: 5006408-8 |
| Portais | SSER | Fabiane Guimaraes Marciano, ID:4391667-8; Alex Sandro Mello dos Santos, ID:5125835-8 | Serviços Digitais - Fale Conosco SUT (Contribuinte, Fiscal) | Thereza Marina Cunha Mattos Cunha, ID:1938903-5 | Marcia Cristina de Albuquerque Wendling, ID: 5009952-3 |
| Controle de Acesso | SSER | Angela Vassalo Martins, ID:5147036-5; Nélio Alberto de Athayde Pinto, ID:4318137-6 | e-PROCURAÇÃO | Karla Cruz, ID: 5019076-8 | Rafael Luís da Cruz Lima, ID: 5006408-8 |

Id: 2571328

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS ATO DO SUPERINTENDENTE PORTARIA SUPCC Nº 477 DE 09 DE MAIO DE 2024

DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

*O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JOSÉ CARLOS ALBUQUERQUE JUNIOR, ID Funcional nº 5133506-9, MARCUS VINICIUS MOTTA DA SILVA ID Funcional 5074061-0, TÁMARA CRISTINA DA SILVA ID Funcional nº 4318471-5 e DIÓGENES PORTELLA CALDAS ID Funcional nº 5093449-0, na qualidade de fiscais TITULARES e a servidora EDNA MEDEIROS DE SOUZA ID Funcional nº 5005247-0, na qualidade de SUPLENTE, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do contrato nº 28/2022, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e a empresa TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, cujo objeto é a "prestação de serviços contínuos de apoio administrativo nos cargos de ascensorista, copeiragem, motorista, recepção, secretariado e telefonista, sem fornecimento de materiais, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra" constante do processo administrativo nº SEI-040177/00232/2022.

Art. 2º - Designar a servidora LUCIANA SOARES MACIEL, ID. Funcional nº 874847-0, para atuar como gestora TITULAR do contrato mencionado no artigo anterior, e a servidora THAIS MENDES TINOCO, ID. Funcional nº 5007515-2 para atuar como gestora SUPLENTE nos casos de impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria SUPCC nº 470 de 25 de abril de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2024

ASSIS FERNANDO DA SILVA
Superintendente de Compras e Contratos

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O de 14/05/2024.

Id: 2571278

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 04/04/2024

PROCESSO Nº SEI-040002/001714/2024 - Em face de todo o exposto nos autos do administrativo retro citado e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados no documento SEI 76299942, e à luz dos princípios basilares da licitação pública, e nos termos do Artigo 109 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** o posicionamento e decisão proferidos pela pregoeira no bojo do documento SEI 75910253 e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ 07.766.048.0002-35 e **DECIDO** pela manutenção da declaração da empresa ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.748.454/0001-00, como vencedora do Pregão Eletrônico 013/2023, dando continuidade ao certame.

Id: 2571453

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 06/06/2024

PROCESSO Nº SEI-040182/000322/2021 - Em alinhamento com a Declaração de Impacto Financeiro e Orçamentário, SEI 67512629 e a Declaração do Ordenador de Despesas SEI 76145764, de que os valores possuem adequação orçamentária com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 - Lei nº 10.071/2023, com a Lei nº 10.277/2024 - LOA 2024, regulamentada pelo Decreto nº 48.949 de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2024 e dá outras providências, **RECONHEÇO** a dívida de exercício anterior, em favor da empresa RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.090.575/0001-03, relativo ao exercício de 2021, referente ao contrato nº 005/2016, cujo o objeto

consiste na prestação de serviços de COLETA SELETIVA - compreendendo o lixo de escritório/extraordinário, LIXO ORGÂNICO - que compreende o lixo proveniente das copas/refeitórios e ENTULHO - através de caçambas estacionárias, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, tendo como fato gerador o período de serviço executado, sem a devida cobertura contratual, no período de 14/05/2021 a 09/07/2021, totalizando montante de R\$ 11.639,44 (onze mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Id: 2571450

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 634 DE 10 DE JUNHO DE 2024

DIVULGA A RELAÇÃO DE CONSULTAS TRIBUTÁRIAS RESPONDIDAS DE 16 A 31 DE MAIO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições, conferidas pelo art. 1º da Resolução SEF 109/76, objetivando aumentar a divulgação das respostas proferidas nos processos de consulta, tendo em vista o art. 281 do Decreto-Lei nº 5/75, o art. 158 do Decreto nº 2.473/79, a Portaria SUT nº 566/23 e o que consta no processo nº SEI-040006/017256/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - As consultas tributárias respondidas de 16 a 31 de maio de 2024 são as relacionadas no Anexo Único.

Parágrafo Único - As referidas consultas encontram-se disponibilizadas no endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br.

Art. 2º - Modificação qualquer orientação consubstanciada em ato normativo, as obrigações decorrentes dessa modificação serão cumpridas no prazo estabelecido na norma por todos aqueles a que ela se aplicar, até mesmo os que tiverem feito consultas individuais.